



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria n.º 1.566/2023

**NOMEIA SERVIDORES PARA FISCAIS
DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado os servidores a seguir expostos, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos dos contratos n.º 20231046, Contrato n.º 20231047 e Contrato n.º 20231050.

- I. ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CPF sob n.º 021.019.482-06;
- II. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA – inscrito no CPF sob n.º 470.571.811-91;
- III. JARDEL CARDOSO DA SILVA - inscrito no CPF sob n.º 862.133.931-53.

Art. 2º. Determina que os fiscais designados deverão:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO em propriedade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

III – Atestar formalmente, nos atos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2023


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 05/05/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: CDB20C31
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011